



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Adoto como razões de decidir as justificativas apresentadas no parecer jurídico nº 201/2017, autorizando a celebração de termo de colaboração por meio de inexigibilidade de chamamento público com a OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igrejinha-RS, observando e seguindo o plano de trabalho apresentado.

Igrejinha, 06 de abril de 2017

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito Municipal